



Tribunal Regional Eleitoral de Roraima
Secretaria Judiciária
Seção de Partidos Políticos



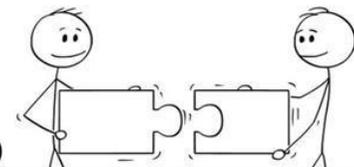
(Tabela Atualizada no dia 04/07/2025)

LEG.	Símbolo / Logo	Sigla/Nome	Representante	Início Vigência	Fim Vigência	Endereço
10		REPUBLICANOS (ex-PRB)	ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS	06/02/2024	16/10/2026	Rua Santa Inês, 555 – Centenário 69.312-515 (95) 3224-4811 presidencia.rr@republicanos10.org.br
11		PP – PROGRESSISTAS (ex-Partido Progressista)	HIRAN MANUEL GONÇALVES DA SILVA	01/03/2025	28/08/2025	Avenida Santos Dumont, 2289 – São Francisco 69.305-105 (95) 3224-7086 pproraima@hotmail.com
12		PDT – Partido Democrático Trabalhista	FLAVIO PERCIO ZACHER	24/07/2024	12/08/2025	Rua Claudionor Freire - 1517 - Paraviana 69.307-230 (51) 9 9244-4735 / (95) 9 8112-2001 fz@flaviozacher.com
13		PT – Partido dos Trabalhadores	EVANGELISTA SOARES SIQUEIRA	07/12/2019	15/09/2025	Avenida Benjamin Constant, 2526 - São Vicente 69.303-467 (95) 3623-8256 / 99118 7552 rrpartidopt@gmail.com
15		MDB – Movimento Democrático Brasileiro (ex-PMDB)	ROMERO JUCÁ FILHO	20/08/2023	19/08/2025	Rua 09 de Julho, 1196 - São Francisco 69.305-030 (95) 3224-1095 (95) 9 9114-9284 pmdbr@hotmail.com
16		PSTU – Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	ISABELA DO COUTO TORRES	05/12/2017	05/12/2019	Rua Sizenando do Carmo Cavalcante, 390 - Jardim Floresta 69.312-098 (95) 9 9167-1684 damascenosf@bol.com.br
18		REDE – Rede Sustentabilidade	GEISEL BENTO JULIÃO	12/07/2023	12/07/2025	Rua Pedro Rodrigues, 1247 – Mecejana 69.304.040 99116-3318 geiselwapichana@gmail.com
21		PCB – Partido Comunista Brasileiro	JEAN FARIAS DA COSTA	30/11/2022	30/11/2025	Rua Professora Maria do Carmo Lima Carvalho - 2785 69.316-520 (95) 99115-4153 pcb.roraima.rr@gmail.com
22		PL – Partido Liberal (ex-PR)	MARCELO ZEITOUNE	10/02/2025	08/02/2026	Avenida Bento Brasil, 754 - Centro 69.301-050 (95) 99126-5853 partidoliberalrr@gmail.com

23		CIDADANIA (ex-PPS)	LENIR RODRIGUES SANTOS	20/12/2021	19/12/2025	Rua Prof. Diomedes Souto Maior, 84/3 - Centro 69.301-260 (95) 98401-9961 roraima@cidadania23.org.br
27		DC – Democracia Cristã (ex-PSDC)	ALMIRO MORAES DE SOUZA	15/08/2023	15/08/2025	Avenida Sebastião Diniz 455-4 Centro 69.301.040 (95) 99114-5530 almiro.souza@hotmail.com
28		PRTB – Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	GEFSTER CHAGAS	10/03/2025	10/06/2025	Av. Ataíde Teive, 2716, Liberdade 69.309-000 (95) 98412-0469 gefster_1@hotmail.com
29		PCO – Partido da Causa Operária	RENATO FARAC GALATA	01/07/2022	01/07/2024	Rua Professor Diomedes Souto Maior, 103 - Centro 69.301-260 (11) 95456-9764 julianoalessander@gmail.com
30		NOVO – Partido Novo	OZEAS COSTA COLARES JUNIOR	01/08/2023	31/12/2024	Avenida Capitão Júlio Bezerra – Centro, 593 Cep: 69.301-410 (11) 4710-3030 rr@novo.org.br
33		Mobiliza (ex-Partido da Mobilização Nacional)	SHAOLYN GOMES BEZERRA	25/02/2022	31/01/2023	Av. Glaycon de Paiva, 376 - Centro 69.301-250 (95) 98118-5901 pmn33.rr@pmn.org.br
35		PMB – Partido da Mulher Brasileira	SANDRA SANTOS GOMEZ	03/04/2022	30/06/2023	Avenida São Sebastião – 2348 – Tancredo Neves 69.313-495 (95) 99113-3535 roraima@pmb.org.br
36		AGIR (ex-PTC)	WAN KENOBBY CHA COSTA	17/07/2023	02/02/2024	Rua dos Trabalhadores, 50, Nova Cidade 69.316-228 (95) 9 9116-3045 wankenobbyss@hotmail.com
40		PSB – Partido Socialista Brasileiro	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES	01/01/2025	31/12/2025	Rua Governador Aquilino Mota Duarte, 1976 - São Francisco 69.305-095 98104-6344 psbroraima@gmail.com
43		PV – Partido Verde	RUDSON LEITE DA SILVA	20/06/2025	20/06/2027	Rua Xiriana, 231 - Aparecida 69.306-320 95 98121-8555 pvroraima@gmail.com
45		PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira	ANABEL MOTA E SILVA	15/08/2023	30/09/2025	Via das Flores 1820 Pricumã 69.309-393

						98100 5435 anabelms2023@hotmail.com
50		PSOL – Partido Socialismo e Liberdade	WELLTHON RAFAEL AGUIAR LEAL	30/10/2023	30/10/2026	Avenida General Ataíde Teive - 884 Mecejana 69.304-360 (81) 99920-3212 / (95) 9 9171-7271 psoloraima50@gmail.com
55		PSD – Partido Social Democrático	JOSÉ HAROLDO FIGUEIREDO CAMPOS	08/05/2023	31/05/2026	Rua Professor Elói Gomes, 75 – São Vicente 69.303-390 (95) 98105-2060 partidopsdrr@gmail.com
70		AVANTE (ex-PTdoB)	HIRAN GONÇALVES DA SILVA	01/08/2024	31/12/2024	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 2631 – São Francisco 69.305-005 (92) 99187-2136 hirangoncalves@hotmail.com

FUSÃO e INCORPORAÇÃO



LEG.	Símbolo / Logo	Sigla/Nome	Representante	Início Vigência	Fim Vigência	Endereço
20		PODE – Podemos (ex-PTN) incorporou PHS e, posteriormente, o PSC)	RENATO DE SOUZA SILVA	02/01/2024	31/12/2025	Rua Barão do Rio Branco 438 - Centro 69.301-130 95 98111 6717 rr@podemos.org.br
25		PRD – Partido da Renovação Democrática (Fusão do PATRIOTA + PTB) (PATRIOTA ex-PEN) (incorporou o PRP)	DANIEL PEDREIRO DA TRINDADE	11/12/2024	30/07/2025	Av. Benjamin Constant n.º 1735, Centro 69.301-072 (95) 98115 – 4185 / 98100 - 5663 prd25.roraima@gmail.com
44		UNIÃO – União Brasil [ex-PFL] (Fusão do DEM + PSL)	ANTONIO CARLOS NICOLETTI	01/05/2023	30/04/2027	Avenida Capitão Júlio Bezerra, 479 – Centro 69.301-410 (95) 98411-5941 roraima@uniaobrasil.org.br
65		PCdoB – Partido Comunista do Brasil (incorporou o PPL)	TATIANE CASSIANO DOS SANTOS	06/04/2025	06/10/2025	Rua José Aleixo, 237 - Liberdade 69.309-030 (95) 99116-8544

						campeamundialdejiujitsu@hotmail.com
77		SOLIDARIEDADE (incorporou o PROS)	EDIO VIEIRA LOPES	07/02/2023	05/05/2025	Rua Professor Eloi Gomes 45 São Vicente CEP 69.303-390 95 99170 2535 ediolopes01@yahoo.com

SIGLAS	NOME	ORIENTAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS FEDERAÇÕES
	Federação PSDB-CIDADANIA Deferida : 26/05/2022	<p>O registro de candidaturas dos partidos federados terá que ser em conjunto;</p> <p>Pedidos de partidos federados apresentados isoladamente serão indeferidos;</p> <p>Sugerimos que partidos federados constituam órgãos municipais, já que o pedido e a ata terão que vir unificados;</p> <p>A convenção para escolha de candidatos também terá que ser unificada, pois cada federação deve se comportar como se fosse um só partido;</p> <p>O número de candidatos para cada federação é o mesmo número de candidatos de partidos isolados;</p> <p>Federações podem formar coligações majoritárias;</p> <p>Partidos que integrem Federações não poderão formar coligações isoladamente das Federações;</p> <p>Cada partido da federação precisa ter órgão vigente no município na época das convenções para poder lançar candidatos de todos os partidos federados;</p> <p>Se não houver órgão municipal de partidos federados anotados no município os candidatos filiados a um dos partidos federados não poderão participar como candidatos;</p> <p>Basta haver um dos partidos da federação com órgão anotado no município para a federação participar das eleições. Nesse caso só haverá candidatos do partido que tiver órgão anotado no município.</p> <p style="text-align: center;">Sobre a suspensão da anotação por contas não prestadas</p> <p>Caso um dos partidos federados esteja nessa situação, impedirá a participação da federação nas eleições.</p>
	Federação PSOL-REDE Deferida : 26/05/2022	
	Federação Brasil da Esperança – FEBrasil Deferida : 24/05/2022	

Partidos Políticos devem adequar o prazo de duração dos mandatos dos seus membros e dos órgãos diretivos

A determinação está na Lei nº 13.831/2019, que alterou de forma substancial a Lei dos Partidos Políticos nº 9096/95, sobretudo no que diz respeito à autonomia dada às agremiações partidárias.



Os partidos políticos que tenham em seus estatutos a previsão de comissões provisórias por tempo **indeterminado** ou que as mantenham por **tempo superior a oito anos** devem adotar providências para as devidas regularizações. A determinação está na Lei nº 13.831/2019, que alterou de forma substancial a Lei dos Partidos Políticos nº 9096/95, sobretudo no que diz respeito à autonomia dada às agremiações partidárias

Mandatos de dirigentes partidários devem observar alternância de poder, decide STF

A Corte também derrubou regra da Lei dos Partidos Políticos que admitia vigência de oito anos para comissões provisórias.

O Supremo Tribunal Federal (STF) fixou entendimento de que os partidos políticos têm autonomia para estabelecer a duração dos mandatos de seus dirigentes, mas devem assegurar a alternância de poder por meio de eleições periódicas, e invalidou dispositivo da Lei dos Partidos Políticos (Lei 9.096/1995) que permitia o prazo de vigência dos órgãos provisórios de agremiações de até oito anos. A decisão unânime foi tomada na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6230, julgada na sessão virtual encerrada em 5/8/2022, nos termos do voto do relator, ministro Ricardo Lewandowski.

A ação foi proposta pela Procuradoria-Geral da República (PGR) contra dispositivos da Lei dos Partidos Políticos, na redação dada pela Lei 13.831/2019.

Alternância do poder

Em relação à autonomia das legendas para definir a duração dos mandatos dos membros dos seus órgãos partidários permanentes ou provisórios, o relator entendeu que o parágrafo 2º do artigo 3º da norma permite interpretação contrária à Constituição, como autorizasse a perpetuação dos mandatos. "Os princípios democrático e republicano não autorizam tal leitura enviesada", afirmou. Em seu entendimento, a interpretação correta deve assegurar o exercício da autonomia constitucional dos partidos para fixar a duração dos mandatos, mas observando o princípio da alternância do poder, por meio de eleições periódicas em prazo razoável.

Democracia interna

Para o ministro, a previsão de prazo de até oito anos para vigência das comissões provisórias (parágrafo 3º do artigo 3º da lei) também não é aceitável, pois, nesse período, podem ser realizadas eleições distintas, para todos os níveis federativos. "As comissões provisórias normalmente são compostas por pessoas indicadas pela direção do partido, por vezes mediante sucessivas e intermináveis reconduções, e não eleitas por seus pares. Sua permanência no tempo produz o efeito prático de minar a democracia interna", ressaltou.

Em seu voto, no entanto, Lewandowski optou por não estabelecer um prazo aplicável indistintamente a todas as agremiações e em todos os cenários. Essa análise caberá à Justiça Eleitoral, na apreciação do registro dos estatutos ou quando a questão for trazida em casos concretos.

Pollyanna F. Pantoja

Matricula: 26701059 –TRE/RR

Chefe da Seção de Partidos
Políticos